

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 839/2023
SEI N.º 1260.01.0168937/2022-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de janeiro de 2017, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE n.º 890, de 15 de julho de 2011, ministrado pelo Colégio Nacional – Unidade II, de Ensino Fundamental, situado na Av. Felipe Bueno Campos, n.º 1, Chácara Ibiporã, B. Shopping Park, em Uberlândia.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/06/2023